



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 121/2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Fabiano Lopes Bueno, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.347/2019, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.322/2019 em seu artigo 26º.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

19.01 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042.2.112.000 Divisão de Gestão Administrativa e Convênios

(140) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 12.000,00
(142) 3.1.91.13.00.00.00	1104	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 130.000,00

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

(345) 3.1.90.11.00.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
(347) 3.1.90.13.00.00.00	1303	Obrigações patronais – INSS	R\$ 10.000,00
(377) 3.3.90.93.00.00.00	1303	Indenizações e restituições	R\$ 79.000,00

10.301.0075.2.131.000 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes

(335) 3.3.90.30.00.00.00	1494	Material de consumo	R\$ 30.000,00
(339) 3.3.90.39.00.00.00	1494	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 65.000,00

10.304.0075.2.129.000 Divisão de Vigilância Sanitária

(416) 3.3.90.30.00.00.00	1494	Material de consumo	R\$ 5.000,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

10.305.0075.2.128.000 Divisão de Vigilância Epidemiológica

(433) 3.3.90.30.00.00.00	1494	Material de consumo	R\$ 5.000,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

19.01 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042.2.112.000 Divisão de Gestão Administrativa e Convênios

(137) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais – INSS	R\$ 65.000,00
(145) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 12.000,00

12.365.0041.2.112.000 Divisão de Gestão Administrativa e Convênios

(186) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais – INSS	R\$ 65.000,00
--------------------------	------	-----------------------------	---------------

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

(368) 3.3.90.39.00.00.00	1303	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 5.000,00
(375) 3.3.90.91.00.00.00	1000	Sentenças judiciais	R\$ 79.000,00

10.304.0075.2.130.000 Divisão de Controle de Zoonoses

(427) 3.3.90.39.00.00.00	1303	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 55.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

10.301.0075.2.036.000 Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família

(328) 3.3.90.39.00.00.00	1494	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 55.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

10.302.0075.2.032.000 Programa Saúde da Família

(398) 3.1.90.11.00.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 50.000,00
--------------------------	------	---	---------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 18 de dezembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal